


LEI MUNICIPAL Nº. 900/2019

Indiará, 28 de Outubro de 2019.

Certifico que este documento foi
Publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal

Indiará-GO



Márcia de Moraes Borges
Secretaria de Administração

***“Autoriza celebração de convênio e/ou termo de
cooperação mútua com a Fundação Pio XII –
Hospital de Amor – Barretos, para os fins que
específica, e dá outras providências.”***

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **APROVA**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, celebrar convênio e/ou termo de cooperação mútua com a Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos, objetivando assegurar o atendimento e assistência à saúde aos pacientes do município de Indiará, que necessitam de assistência médico hospitalar, na prevenção e tratamento oncológico.

Art. 2º – A celebração de convênio e/ou termo de cooperação mútua de que trata esta Lei, dar-se-á com inexigibilidade de licitação, em decorrência da inviabilidade de competição nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Aplica-se ao convênio e/ou termo de cooperação mútua de que versa esta Lei, o disposto no art. 116 e segs. da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos
28 de Outubro de 2019.


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64.3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO